

PROJETO DE LEI 01-00749/2013 do Vereador Conte Lopes (PTB)

“Altera a Lei Municipal N° 14977, de 11 de setembro de 2009, que institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada para incluir os integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Inclua-se novo parágrafo 1° e 2° ao artigo 1° da lei 14.977 de 11 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a redação a seguir, renumerando-se os demais parágrafos do artigo.

“Art. 1°.....

§ 1° A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada de que trata o artigo 1° será estendida aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana. (NR)

§ 2° A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será mensalmente paga aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana nos mesmos moldes e valores percebida pelos policiais militares e civis.” (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”